

Município de Banabuiú

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Antonio Régis s/n Cep. 63925 Fone: 210

Banabuiú - Ceará

Lei N. 101 DE 21 DE FEVEREIRO DE 1992

**QUE OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO DE BANABUIÚ, AO /
EXMO. SR. DR. FRANCISCO JOSÉ FIGUEIRÊDO CORREIA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ART. 1º- Por força da presente Lei, fica outorgado o Título de cidadão de Banabuiú, ao Exmo. Sr. Dr. Francisco José Figueirêdo Correia, como reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados ao povo de Banabuiú.

ART. 2º- Para a entrega do referido Título, será feito após entendimento mantido entre o Poder Legislativo com o homenageado.

ART. 3º- A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua aprovação.

ART. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 30 de março de 1992.

Edivardo Florencio de Almeida

Edivardo Florencio de Almeida

1º-Secretário

Vistos: *Francisco Nobre Carneiro*

Francisco Nobre Carneiro

Presidente da Câmara M. de Banabuiú



BANABUIÚ - CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Antonio Régio, S/N - Fone: (085) 911-0103 - Ramal 210

CEP. 63.925 - BANABUIÚ - CEARÁ

PROJETO DE LEI Nº _____/91

Câmara Municipal de Banabuiú
Aprovado em 28/11/91
Em 27/11/91
Secretário

QUE OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO DE BANABUIÚ, AO
EXMO. SR. DR. FRANCISCO JOSÉ FIGUEIREDO CORREIA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ART.1º- Por força da presente Lei, fica outorgado o Título de cidadão de Banabuiú, ao Exmo. Sr. Dr. Francisco José Figueiredo Correia, como reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados ao povo de Banabuiú.

ART.2º- Para a entrega do referido Título, será feito após entendimento mantido entre o Poder Legislativo com o homenageado.

ART.3º- A presente lei entrará em vigor a partir da data de sua aprovação.

ART.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 29 de novembro de 1991.

Antonio Jerônimo de Oliveira

Antonio, Jerônimo de Oliveira

Vereador

Francisco Figueiredo
José Antônio Figueiredo
Antonio Eduardo Nogueira
Gonçalves Bonfim Soares
Maria de Sousa
Luís de Sousa
João da Silva



Câmara Municipal de Banabuiú
Aprovado em
Em 14 3 1992
Secretário

MUNICÍPIO DE BANABUIÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Antonio Régio, S/N - Fone: (085) 911-0104 - Ramal 210

CEP 63.925 — BANABUIÚ — CEARÁ

PARECER

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinar minuciosamente o projeto de Lei de autoria do Vereador Antonio / Jerônimo de Oliveira, que outorga Título de cidadão de Banabuiú, é de parecer favorável.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 14 de fevereiro de 1992.

A Comissão:

Maria de Sousa
Maria de Sousa

Antonio Eduardo Nogueira
Antonio Eduardo Nogueira

Luis Lopes Silveira
Luis Lopes Silveira